

EDITAL PIBID/UNIR/MATEMÁTICA/JI-PARANÁ nº. 001/2020
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUPERVISOR
PIBID/UNIR/MATEMÁTICA/JI-PARANÁ

O coordenador do subprojeto de Matemática do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UNIR, Campus de Ji-Paraná, professor Dr. Lenilson Sergio Candido, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de professores supervisores que comporão o quadro do referido programa.

1. DAS VAGAS E BOLSAS

1.1. O processo seletivo visa ao provimento de 3 (três) bolsistas para atuar como supervisor no subprojeto de **MATEMÁTICA/JI-PARANÁ**:

Escola	Número de vagas
EEEFM MARCOS BISPO SILVA	01
EEEFM ALUÍSIO FERREIRA	01
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR – CTPM IV	01

1.2. Poderão concorrer à bolsa de professor supervisor, os professores em efetivo exercício docente que atuem na educação básica (ensino médio ou fundamental), na área de Matemática, na escola participante.

1.3. O valor da bolsa para os professores supervisores é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, e será concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do programa.

1.4. A duração da bolsa será de dezoito meses, a contar de novembro de 2020, início do trabalho nas atividades do PIBID/UNIR.

1.5. Durante a execução do programa, será permitida a substituição do professor supervisor, no caso de descumprimento das exigências previstas no PIBID.

1.6. Durante a pandemia de COVID-19, os integrantes dos núcleos de iniciação à docência deverão realizar as atividades através de ferramentas de trabalho remoto. Atividades presenciais só serão realizadas com base em dados científicos e epidemiológicos, advindo de órgãos oficiais, em consonância com a UNIR e com todas as precauções necessárias para garantir a saúde de toda a equipe do programa.

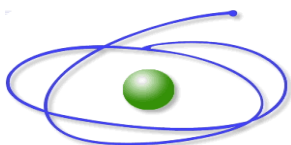
2. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

2.1. Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;

2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.3. Dedicar-se às atividades do PIBID, estando apto a iniciá-las imediatamente, sem prejuízo de suas demais atividades escolares. Essa disponibilidade deverá ser declarada no ato da inscrição;

2.4. Estar efetivamente no exercício da função de professor da disciplina de matemática que supervisionará no programa;



C A P E S

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID



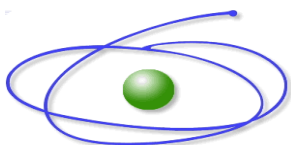
- 2.5. Não ter previsão de se licenciar ou afastar-se, a qualquer título, da escola, durante o período de execução do programa.
- 2.6. Ser, preferencialmente, licenciado para o ensino da disciplina na qual atuará como supervisor.
- 2.7. Participar integralmente das atividades do PIBID/UNIR, inclusive as específicas de cada subprojeto;
- 2.8. Inscrever-se, consultar regularmente e capacitar-se para utilizar com desenvoltura os dispositivos eletrônicos (e-mail, blog, etc.) utilizados para o gerenciamento do programa e a comunicação entre os seus participantes.
- 2.9. Ajudar a elaborar e acompanhar o plano de atividades dos bolsistas PIBID/UNIR, promovendo a sua adequação à realidade escolar, em concordância com o professor coordenador do subprojeto;
- 2.10. Durante a execução do projeto e ao seu final, apresentar relatórios e demais documentos solicitados pelos coordenadores do PIBID/UNIR;
- 2.11. Auxiliar os bolsistas e os professores coordenadores do PIBID/UNIR na divulgação e disseminação dos resultados do programa em eventos acadêmicos;
- 2.12. Comunicar ao coordenador do subprojeto o descumprimento ou o impedimento do estudante bolsista na execução de tarefas;
- 2.13. Receber nas dependências da sua escola e das suas salas-de-aula, periodicamente, os estudantes bolsistas, integrando-os às suas atividades didáticas e facilitando aproximação deles ao cotidiano escolar.
- 2.14. Os candidatos deverão assinar o Termo de Ciência de Realização de Atividades Remotas, disponível no Anexo II deste edital, no qual informará que, caso seja selecionado, possui condições e disponibilidade de participar das atividades remotas do programa durante o período da pandemia de COVID-19.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições dos candidatos a que se refere este Edital serão feitas do dia 29/09/2020 ao dia 03/10/2020, eletronicamente, devendo ser encaminhadas, exclusivamente, para o e-mail, a saber: lenilson@unir.br, endereçadas ao coordenador do subprojeto supracitado.
- 3.2. As inscrições serão individuais
- 3.3. Para as inscrições os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) Cópia do RG e do CPF.
 - b) Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>.
 - c) Comprovante de quitação eleitoral obtido no sítio http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm.
 - d) documento comprobatório do exercício de cargo de professor, na escola participante do projeto, tais como: declaração do dirigente escolar, contracheque, etc.;
 - e) Cópia do currículo na plataforma Freire, <https://freire2.capes.gov.br/portal/> documentado;
 - f) Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone);
 - g) Comprovante de conta Bancária – (Cópia de extrato ou cartão com informação de agência e conta);
 - h) Declaração que dispõe de carga horária livre para atividades do PIBID;
- 3.4. Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste edital serão indeferidos;

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção será feita pelo coordenador do Subprojeto.
- 4.2. A seleção será realizada em duas etapas:
 - a) Análise de currículo;
 - b) Entrevista on-line.



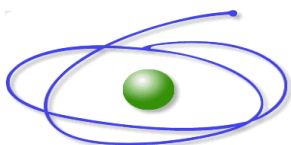
C A P E S

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID



4.3. O currículo será pontuado de acordo com a Tabela a seguir:

1. Títulos	PONTUAÇÃO
Doutorado (na área)	30
Mestrado (na área)	20
Especialização (na área)	10
Aperfeiçoamento (Cursos oferecidos pela rede)	5 (para cada 40h/a)
2. Atividades didáticas nos últimos 5 anos : máximo de 25 pontos	PONTUAÇÃO
2.1. Ensino	
2.1.1. Graduação	3 (por semestre)
2.2. Pós-Graduação	
2.2.1. <i>Stricto Sensu</i>	3 (por semestre)
2.2.2. <i>Lato Sensu</i>	3 (por semestre)
2.3. Anos Iniciais do Ensino Fundamental	8 (por ano)
2.4. Alfabetização de Adultos	6 (por ano)
3. Atividades profissionais nos últimos 5 anos: máximo de 25 pontos	
3.1. Acompanhamento de estagiários da licenciatura – (máximo de 10 estagiários a serem pontuados)	1 (por aluno)
3.2. Coordenação de Feiras de Ciência ou Feiras do Conhecimento	5 (por ano)
3.3. Coordenação de área	4 (por ano)
3.4. Avaliador de Feiras de Ciência ou Feiras do Conhecimento	2 (por ano)
3.5. Organização de visitas e trabalhos de campo	3 (por atividade)
3.6. Coordenação ou supervisão escolar	3 (por ano)
3.7. Direção e vice-direção escolar	4 (por ano)
3.8. Organização de eventos escolares (vernissage, festivais, olimpíadas de matemática)	3 (por atividade)
3.9. Montagem e estruturação de laboratórios de ciências e/ou matemática	5 (por ano)
3.9. Participação em congressos e eventos científicos e escolares	1 (por evento)
3.10. Participação em mini-cursos com carga horária mínima de 6 horas	2 (por mini-curso)
3.11. Outras atividades (a critério da comissão, até 20 pontos)	
4. Produção científica e/ou artística nos últimos 5 anos: máximo de 20 pontos	
4.1. Artigos publicados em periódicos científicos na área de educação	5 (por artigo)
4.2. Artigos publicados em periódicos escolares	4 (por artigo)
4.3. Comunicações em congressos científicos	
4.3.1. Resumos ou resumos expandidos	1 (por resumo)
4.3.2. Trabalhos completos (mínimo de 3 páginas)	2 (por resumo)
4.4. Palestras e Conferências proferidas (máximo de 10 pontos). Comprovadas	2



C A P E S

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID



através de certificado emitido pela Instituição onde foi ministrada.	
4.5. Mini-cursos de reforço escolar (mínimo de 4 horas, até 10 pontos)	2
4.6. Livros Técnicos e didáticos	
4.6.1. Livros didáticos publicados	10 (autoria)
4.6.2. Capítulos de livros publicados	5 (por capítulo)
4.6.3. Traduções de Livros ou Capítulos	2 (por tradução)
4.7. Relatórios Técnicos	1 (por relatório)
4.8. Outras atividades (a critério da comissão, até 20 pontos)	

4.4. O candidato será responsável pela veracidade de todas as informações apresentadas no currículo.

4.5. A nota final do candidato será obtida por média aritmética entre o total das notas do currículo e da entrevista.

a) Havendo empate será considerado o tempo de experiência docente na rede pública como critérios de desempate.

4.6 A Entrevista on-line acontecerá no dia 06/10/2020, a partir das 08h através da plataforma meet.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado dia 08/10/2020 na página do www.dmej.unir.br e será enviado no email dos candidatos.

5.2. Candidatos aprovados no limite de vagas serão convocados a assinarem documentação impreterivelmente no dia 15/10/2020, no e-mail: lenilson@unir.br.

5.3. Os demais candidatos aprovados ficarão cadastrados como banco de reserva para preenchimento de vaga conforme disponibilidade ao longo do ano.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser entregues até o dia 09/10/2020, em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentado sob pena de indeferimento, ao coordenador Institucional, através do e-mail pibid@unir.br, que indicará uma comissão para avaliar o recurso. A divulgação da decisão será dia 12/10/2020.

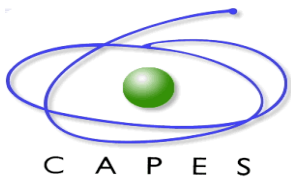
7. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

7.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do “Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/UNIR -”;

7.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ji-Paraná, 28 de setembro de 2020.

Prof Dr. Lenilson Sergio Candido
Coordenador Sub Projeto PIBID/MATEMÁTICA/UNR/Campus de Ji-Paraná
PORTARIA Nº 8/2020/PROGRAD/UNIR



FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, docente da área de _____ na
Escola _____, residente à _____ N° _____
Complemento: _____, Bairro: _____, CEP: _____, na cidade
de _____, venho solicitar minha inscrição no EDITAL PIBID 01/2013.

Declaro para devidos fins estar de acordo com as normas explícitas no Edital PIBID 01/2013 para a escolha dos respectivos professores supervisores PIBID/UNIR.

Outros dados:

E-mail: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Data de Nascimento: ___/___/___; CPF: _____

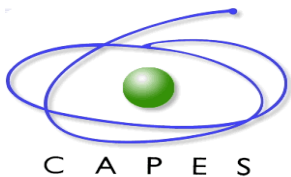
RG: _____ Órgão: _____ Data de Expedição _____

Ano que terminou a graduação: _____ Atua como docente desde: _____

Possui bolsa de qualquer programa: () não () sim, caso afirmativo indique o programa e a data de término da respectiva bolsa: _____

Ariquemes, ____/02/ 2013.

Assinatura do Candidato



ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES REMOTAS

Eu _____, declaro ter ciência de que, caso seja selecionado no processo de seleção de supervisores do Pibid da UNIR, durante o período da pandemia da COVID-19, deverei utilizar ferramentas virtuais de trabalho remoto para participar das reuniões de orientação, estudos, planejamento e demais atividades inerentes ao programa junto com os licenciandos e professores da UNIR que compõem o núcleo de iniciação à docência de minha área.

_____, ____/____/____

Local e Data

Assinatura do Candidato